Data: 28/10/2025 Hora: 17:22:08

Pág: 1

**CONFORME ABAIXO** 

28/05/2025

48.386.392/0001-03

Prazo de Entrega:

202513/0009

Número do Processo:

Número da Nota de Empenho: 1615/2025 Data Orçamentária:

Número do Empenho Anterior:

Local de Aplicação:

Local de Entrega: SIA TRECHO 1 ÁREA ESPECIAL, ALMOXARIFADO CENTRAL

**ESTOQUE - SLG** 

FP ENERGIA E AUTOMACAO LTDA. CNPJ/CPF: Nome do Credor: Endereço do Credor: Rua 16, 419, Qd 45, lote 05 Cidade:

**GOIANIA** UF/CEP: Telefone do Credor: FAX: GO/74.853-290

Modalidade de Licitação: Pregão 9003/12025 Data do Processo: Modalidade Número:

Modalidade de Empenho: Ordinário

Sujeito a Exame Técnico para Recebimento. Tipo de Fornecimento: Material

Subfunção: Programa: Função: 122 8209 Ativ/Sub: 8517/6977

Natureza da Despesa: 339030 Conta Aplicação: 12.403.402.200-0 - MATERIAL DE CONSUMO Natureza da Receita: 15110101 11.101.000.000-3 - RECURSOS PRÓPRIOS Conta Fonte:

Saldo a Pagar: R\$ 3.680,00 Valor Atual do Empenho: R\$ 3.680,00 Saldo do Empenho: R\$ 0,00

R\$ 3.680,00 Liquidado:

lt I	NE	It Prop	Cd. Mat.	Quant.	Uni	Especificação	VIr. Unitário	Valor Total
	1	2	118370	4,00	un	JUNTA DE DESMONTAGEM (JDTA), DN 80, PN 10. Junta de desmontagem travada axialmente com encaixe Flanges com Arruelas de Borracha ABF PB 80, tipo de junta anel de vedação em borracha em EPDM para tubos de ferro fundido dúctil (NBR 7560) e aço carbono, revestimento interno e externo de pintura eletrostática com espessura mínima de 300 µm. Fabricado conforme AWWA C-200 - ASTM A 134, DN 80, PN 10, gabarito de furação PN 10. Fornecido com parafusos e porcas em aço ASTM A307 galvanizados a fogo conforme ASTM A153 classe "C" ou de aço inox AISI A304 e anel de borracha maciça vulcanizada fabricada conforme NBR 7676 ou anel de borracha EPDM conforme norma ASTM D 2000. O anel de borracha deverá ser embalado separadamente de forma adequada. MARCA: SAINT GOBAIN		3.680,00

Valor da Nota de Empenho: 3.680,00 **A TRANSPORTAR** 

TRÊS MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS Valor por extenso:

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO							
Despesa Deduzida da Dotação	Visto da Gerência	Recebi a 1ª via da Nota de					
Orçamentária em: 28/05/2025		Nome:					
Matrícula 540722		Tel.:					
		Data:/					
	Esta NE será validada, após conferência da DC						

## Data: 28/10/2025 Hora: 17:22:08

## Cláusulas

- CONDIÇOES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material e/ou realização do serviço. O pagamento aos
fornecedores e prestadores de serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação das certidões Negativas do INSS, GDF e Certificado de Regularidade do FGTS com prazos
de validade vigente na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 63 Decreto nº 32.598/2010 e das Decisões nº 7243/97, 3154/98 e 2321/99 do Tribunal de Contas do Distrito
Federal.

- PRAZO DE ENTREGA: Será de até 30 (trinta dias) consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
- Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega, caso contrário, a CAESB se resguarda o direito de permitir ou não a retirada dos produtos fora deste prazo, e ainda, dar destinação final aos mesmos. Será de responsabilidade total do fornecedor, incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado em Laudo de Inconformidade.
- Esta NE foi realizada de acordo com informações contidas no processo.
- CAESB CNPJ: 00.082.024/0001-37; Cadastro Fiscal: 07.324.667/001-67; Endereço de Faturamento: Av. Sibipiruna, lotes 13 a 21, Águas Claras, CEP: 71.298-720.
- Em caso de descumprimento de prazo de entrega, fica sua empresa sujeita as seguintes Sanções Administrativas previstas na Lei 13.303/2016, suas alterações e o Decreto Distrital n.º 35.831/2014: Multas: 1) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; 2) de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do material, calculado sobre o valor montante das parcelas adimplidas em atraso, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada; 3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos 1 e 2; 4) de 15% (quinze por cento) em caso de recusa parcial ou total na entrega do material, calculado sobre a parte inadimplente.
- Só será concedida prorrogação no prazo de entrega nos casos em que o fornecedor comprovar a necessidade de importação do produto.
- Fica o fornecedor obrigado a enviar, em formato XML, o Arquivo de cada Nota Fiscal emitida, para o e-mail: slg@caesb.df.gov.br.
- VIGÊNCIA: Será de mesmo período do Prazo de Entrega.
- ATA 052/2025
- PA 267/2024
- SC 659/2025

Valor da Nota de Empenho: 3.680,00 A TRANSPORTAR

Valor por extenso: TRÊS MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS

## CONTROLE ORÇAMENTÁRIO Despesa Deduzida da Dotação Orçamentária em: 28/05/2025 Matrícula 54.072-2 Esta NE será validada, após conferência da DC Recebi a 1ª via da Nota de Nome: Tel.: Data: \_\_/\_\_/\_\_\_

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"